

Boletim de Serviço
nº 228, de 14 de fevereiro de 2022

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - Huap

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

BENI OLEJ

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| CALENDÁRIO DO HUAP..... | 4 |
| Portaria-SEI n° 038, de 14 de fevereiro de 2022..... | 4 |

SUPERINTENDÊNCIA

CALENDÁRIO DO HUAP

Portaria-SEI n° 038, de 14 de fevereiro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando a peculiaridade do serviço na Instituição Hospitalar;

Considerando a essencialidade do serviço hospitalar e a necessidade de atendimento ao interesse público;

Considerando, por constituir uma Unidade Acadêmica Especial, tem seu funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias declarados como ponto facultativo;

Considerando que o HUAP é contratualizado com o SUS e tem seu financiamento baseado nos atendimentos aos usuários do SUS; e

Considerando o disposto nas Normas Operacionais n°s 05/2016 e 04/2017, ambas da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEH, para os empregados públicos EBSEH e, Norma de Serviço UFF n° 674, de 12 de junho de 2019, servidores regidos pela Lei n° 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2022, no âmbito do Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF, filial EBSEH, a ser observado por todos os profissionais lotados no HUAP, tanto os empregados públicos EBSEH, quanto os servidores públicos regidos pela Lei n° 8.112/90.

CALENDÁRIO ANUAL HUAP/UFF-EBSEH 2022

| | | | |
|-------|---------------|----------------------------|-------------------|
| 01/01 | Sexta-feira | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 28/02 | Segunda-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 01/03 | Terça-feira | Carnaval | Feriado Estadual |
| 02/03 | Quarta-feira | Quarta-feira de Cinzas | Ponto Facultativo |

| | | | |
|-------|---------------|--------------------------------|-------------------|
| 15/04 | Sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 21/04 | Quinta-feira | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 22/04 | Sexta-feira | Extensão do Feriado | Ponto Facultativo |
| 23/04 | Sábado | São Jorge | Feriado Estadual |
| 01/05 | Domingo | Dia do Trabalhador | Feriado Nacional |
| 16/06 | Quinta-feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 17/06 | Sexta-feira | Extensão do Feriado | Ponto Facultativo |
| 24/06 | Sexta-feira | Dia de São João | Feriado Municipal |
| 07/09 | Quarta-feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 12/10 | Quarta-feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 15/10 | Sábado | Dia do Professor | Ponto Facultativo |
| 28/10 | Sexta-feira | Comemoração do Dia do Servidor | Ponto Facultativo |
| 02/11 | Quarta-feira | Finados | Feriado Nacional |
| 14/11 | Segunda-feira | Extensão do Feriado | Ponto Facultativo |
| 15/11 | Terça-feira | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 20/11 | Domingo | Dia da Consciência Negra | Feriado Estadual |
| 22/11 | Terça-feira | Aniversário de Niterói | Feriado Municipal |
| 24/12 | Sábado | Véspera do Natal | Ponto Facultativo |
| 25/12 | Domingo | Natal | Feriado Nacional |
| 31/12 | Sábado | Véspera de Ano Novo | Ponto Facultativo |

Art. 2º Determinar as chefias imediatas dos Setores/Unidades, que adotem para fins de confecção e distribuição de jornada de trabalho/Escala de Serviço, o quantitativo de horas/mês, previsto no Quadro de Distribuição Mensal constantes dos Anexos I e II, considerando que o referido quantitativo, encontra-se baseado nas normativas citadas na ementa desta Portaria e deduzido os dias relativos a feriado, para cômputo da carga horária útil.

§ 1º O labor nos dias considerados feriados, é de caráter obrigatório, para todos os servidores e empregados públicos que estiverem de plantão para tal dia.

I – Para os empregados públicos que estiverem de plantão no feriado e realizarem turnos de jornada de 12 horas, farão jus ao Adicional de Feriado, previsto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

§ 2º O labor nos dias considerados ponto facultativo, é de caráter obrigatório, para todos os servidores e empregados públicos que estiverem de plantão para tal dia, não gerando direito a folga em outro dia ou qualquer outro benefício.

Art. 3º Considerando que os registros de ponto para os servidores regidos pela Lei nº 8.112/90 e empregados públicos EBSERH, exigem tratamento sistêmico dispostos em legislações específicas, fez-se necessário, a elaboração dos Anexos I e II, com distribuição da carga horária mensal, de forma distinta.

Parágrafo Único: O total de carga horária anual a ser cumprida, para os regimes de que trata o *caput*, são isonômicos para mesmas jornadas de trabalho, não havendo qualquer diferenciação por entre vínculos empregatícios.

Art. 4º Determinar seja dado amplo conhecimento desta Portaria SEI ao quadro de pessoal do Hospital Universitário Antonio Pedro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

ANEXO I – QUADRO DE CARGA HORÁRIA MENSAL EBSERH

| MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| CH - REGIME 20H | 84 | 80 | 88 | 80 | 88 | 84 | 84 | 92 | 84 | 80 | 72 | 88 |
| CH - REGIME 24H | 100 | 96 | 104 | 96 | 104 | 100 | 104 | 108 | 100 | 100 | 92 | 108 |
| CH - REGIME 30H | 126 | 120 | 132 | 120 | 132 | 126 | 126 | 138 | 126 | 120 | 108 | 132 |
| CH - REGIME 36H | 150 | 144 | 156 | 144 | 156 | 150 | 156 | 162 | 150 | 150 | 138 | 162 |
| CH - REGIME 40H | 168 | 160 | 176 | 160 | 176 | 168 | 168 | 184 | 168 | 160 | 144 | 176 |

ATENÇÃO: Os colaboradores escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo não terão direito a folga em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia útil.

* Para cômputo da carga horária útil mensal foram considerados os seguintes feriados:

Janeiro: 01/01/2022

Março: 01/03/2022

Abril: 15, 21 e 23/04/2022

Mai: 01/05/2022

Junho: 24/06/2022

Setembro: 07/09 /2022

Outubro: 12/10/2022

Novembro: 02, 15, 20 e 22/11/2022

Dezembro: 25/12/2022

Quantidade de plantões por mês - regime de jornada especial (plantonistas e/ou escala mista)

| MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| CH - REGIME 30H | 10,5 | 10,0 | 11,0 | 10,0 | 11,0 | 10,5 | 10,5 | 11,5 | 10,5 | 10,0 | 9,0 | 11,0 |
| CH - REGIME 24H | 8,3 | 8,0 | 8,7 | 8,0 | 8,7 | 8,3 | 8,7 | 9,0 | 8,3 | 8,3 | 7,7 | 9,0 |
| CH - REGIME 36H | 12,5 | 12,0 | 13,0 | 12,0 | 13,0 | 12,5 | 13,0 | 13,5 | 12,5 | 12,5 | 11,5 | 13,5 |
| CH - REGIME 40H | 14,0 | 13,3 | 14,7 | 13,3 | 14,7 | 14,0 | 14,0 | 15,3 | 14,0 | 13,3 | 12,0 | 14,7 |

ANEXO II – QUADRO DE CARGA HORÁRIA MENSAL RJU

| MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| CH - REGIME 20H (1000 HORAS/ANO) | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 |
| CH - REGIME 24H (1196 HORAS/ANO) | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 |
| CH - REGIME 30H (1500 HORAS/ANO) | 125 | 125 | 125 | 125 | 125 | 125 | 125 | 125 | 125 | 125 | 125 | 125 |
| CH - REGIME 40H (2000 HORAS/ANO) | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 |

ATENÇÃO: Os colaboradores escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo não terão direito a folga em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia útil.

* Para cômputo da carga horária útil mensal foram considerados os seguintes feriados:

Janeiro: 01/01/2022

Março: 01/03/2022

Abril: 15, 21 e 23/04/2022

Mai: 01/05/2022

Junho: 24/06/2026

Setembro: 07/09 /2022

Outubro: 12/10/2022

Novembro: 02, 15, 20 e 22/11/2022

Dezembro: 25/12/2022

Quantidade de plantões por mês - regime de jornada especial (plantonistas e/ou escala mista)

| MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| CH - REGIME 20H | 6,9 | 6,9 | 6,9 | 6,9 | 6,9 | 6,9 | 6,9 | 6,9 | 6,9 | 6,9 | 6,9 | 6,9 |
| CH - REGIME 24H | 8,4 | 8,4 | 8,4 | 8,4 | 8,4 | 8,4 | 8,4 | 8,4 | 8,4 | 8,4 | 8,4 | 8,4 |
| CH - REGIME 30H | 10,4 | 10,4 | 10,4 | 10,4 | 10,4 | 10,4 | 10,4 | 10,4 | 10,4 | 10,4 | 10,4 | 10,4 |
| CH - REGIME 40H | 13,9 | 13,9 | 13,9 | 13,9 | 13,9 | 13,9 | 13,9 | 13,9 | 13,9 | 13,9 | 13,9 | 13,9 |